



Ministério da Educação (MEC) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
17.med3@capes.gov.br

Documento Orientador de Apresentação de Proposta de Curso Novo (APCN)

Área 17: Medicina III

Coordenador da Área: Ricardo de Carvalho Cavalli

Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Cristiano Xavier Lima

Coordenadora de Programas Profissionais: Daniela Francescato Veiga

Sumário

SUMÁRIO	2
1. INTRODUÇÃO	4
2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS	4
2.1 CONDIÇÕES ASSEGURADAS PELA INSTITUIÇÃO	4
2.1.1 <i>Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso</i>	4
2.1.2 <i>Infraestrutura de ensino e pesquisa</i>	5
2.1.3 <i>Outras considerações</i>	8
2.2 PROPOSTA DO CURSO	9
2.2.1 <i>Histórico e contextualização da proposta de curso</i>	9
2.2.2 <i>Objetivos</i>	11
2.2.3 <i>Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes</i>	12
2.2.4 <i>Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos</i>	14
2.2.5 <i>Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico</i>	14
2.2.6 <i>Critérios de seleção de alunos</i>	15
2.2.7 <i>Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador</i>	16
2.2.8 <i>Formação pretendida e perfil do egresso</i>	16
2.2.9 <i>Outras considerações</i>	17
2.3 CORPO DOCENTE	19
2.3.1 <i>Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)</i>	19
2.3.2 <i>Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso</i>	19
2.3.4 <i>Qualificação mínima de docentes permanentes</i>	20
2.3.5 <i>Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta</i>	21
2.3.6 <i>Outras considerações</i>	21
2.4. PRODUÇÃO.....	22
2.4.1 <i>Avaliação da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional)</i>	22
2.4.2. <i>Outras considerações</i>	23
3. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES	23

4. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO	23
5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD)	24
5.1 CONDIÇÕES ASSEGURADAS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES) E INFRAESTRUTURA	24
5.2 INFRAESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA, TECNOLÓGICA, PEDAGÓGICA E DE PESSOAL EXIGIDAS PELA ÁREA MEDICINA III, PARA OFERTA DE CURSO NA MODALIDADE DE EAD	25
5.2.1. Critérios para funcionamento dos polos colaboradores	26
5.2.2 Outros critérios da Área Medicina III	27
5.3 PROPOSTA DO CURSO	27
5.4 REGIMENTO DO PROGRAMA	29
5.5 CORPO DOCENTE.....	29
5.6 PRODUÇÃO INTELECTUAL	30
5.7 CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS DA ÁREA	30
6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS	30
7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE.....	31
8. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE.....	31
9. LEITURA ADICIONAL.....	31

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo guiar a estruturação de uma Apresentação de Proposta de Curso Novo (APCN) na área de Medicina III, incluindo, em geral, a descrição de: **[a.]** Infraestrutura para ensino e pesquisa; **[b.]** Proposta do Curso; **[c.]** Corpo Docente e **[d.]** Produção Intelectual. Espera-se que na APCN esses diversos aspectos estejam claramente especificados e concatenados entre si. Estas recomendações são baseadas nas diversas avaliações da área Medicina III pela CAPES, na contribuição da comunidade acadêmica, nas recomendações gerais da CAPES e, ainda, alinhadas com o Colégio de Ciências da Vida.

As orientações contidas neste documento referem-se a propostas de cursos/programas novos de mestrado e doutorado, acadêmicos e profissionais. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes, que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-especifica/legislacao-atual>).

2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

2.1 CONDIÇÕES ASSEGURADAS PELA INSTITUIÇÃO

2.1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso

A instituição proponente deverá estar comprometida com o curso proposto. Este comprometimento deve estar declarado em documento comprobatório do compromisso institucional, assinado pela gestão superior da Instituição (Pró-Reitor de Pós-graduação ou equivalente), digitalizado e anexado à APCN.

O alinhamento da proposta ao planejamento estratégico institucional deve ser descrito, e a criação do curso deve estar prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que também deve ser anexado à APCN. Deve-se descrever a

evolução institucional da proposta e a importância desta no contexto do PDI. Relatar o que foi apontado no PDI quanto à pós-graduação *stricto sensu* em relação a [a.] políticas de pesquisa adotadas pela IES, enfatizando aspectos relacionados a fomento e acompanhamento de atividades; [b.] cronograma e plano de expansão da pós-graduação como um todo, incluindo [b.1] cronograma e plano de expansão do corpo docente, com titulação e regime de trabalho, detalhando perfil do quadro existente e pretendido para o período de vigência do PDI; [b.2] formas de atualização e cronograma e plano de expansão do acervo bibliotecário físico e virtual; [b.3] cronograma e plano de expansão e manutenção da infraestrutura para o período de vigência do PDI; [c.] órgãos administrativos de apoio; [d.] acompanhamento de egressos; [e.] previsão orçamentária e cronograma de execução relacionados à pós-graduação *stricto sensu* e, se for o caso; [f] dados específicos da proposta em avaliação ou, mais em geral, de propostas de expansão que tenham sido eventualmente citadas no PDI.

2.1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa

A instituição proponente deverá dispor de infraestrutura física e de recursos humanos para a sua instalação e manutenção, incluindo instalações físicas, laboratórios e bibliotecas. A APCN deve descrever todas as medidas adaptativas que asseguram aos portadores de deficiência física e sensorial condições básicas de acesso ao ensino, de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações das IES, incluindo laboratórios e biblioteca.

Instalações físicas: Descrever espaços físicos próprios e individualizados do Programa de Pós-graduação (PPG) para ambientes de ensino, destinados, por exemplo, a reuniões entre os docentes e orientação de discentes. Descrever ambientes de ensino presencial, incluindo sala(s) destinada(s) a aulas e cursos, recursos de informática, sistema multimídia, sistema de teleconferência, entre outros, além de pessoal de apoio a estas atividades. Quando relevante, descrever ambientes semipresenciais e de ensino à distância (EaD), ambientes virtuais de aprendizagem, ambientes adaptados para metodologias inovadoras, videoconferência, laboratórios de informática, entre outros. Descrever infraestrutura de secretaria e atendimento

administrativo a docentes e discentes. Devem ser descritas as condições de acessibilidade às instalações físicas.

Laboratórios: Descrever áreas específicas, exclusivas ou compartilhadas, que permitam o desenvolvimento da pesquisa *stricto sensu* relacionadas às áreas de concentração (AC), Linhas de Pesquisa/Linhas de Atuação Científica Tecnológica (LP/LACT) e Projetos de Pesquisa (PP). Estas áreas podem incluir [a.] laboratórios de investigação científica; [b.] instalações centrais, como, por exemplo, biotério; [c.] hospitais, unidades de saúde, centros de atendimento a pacientes, laboratórios de análises clínicas, sendo que estes devem ter comprovada integração com a atividade científico-acadêmica ou científico- técnico/tecnológica do PPG e, se for o caso, convênio oficializado, comprovado por documento digitalizado anexado à APCN.

Eventualmente, algumas propostas podem requerer infraestrutura específica especializada como, por exemplo, foco em bioinformática e, para tal, devem trazer claramente explicitada a infraestrutura cabível, como computadores, estrutura de armazenamento e manutenção de dados, entre outros, e profissionais especializados disponíveis para sua operação.

Justificar claramente quando as áreas de pesquisa não forem exclusivas do PPG (por exemplo, compartilhadas com outros PPG ou com ensino da graduação), explicando como o uso comum não alterará o bom andamento da pesquisa do curso. Será valorizada a existência de laboratórios e equipamentos multiusuário da Instituição de Ensino Superior (IES), se for o caso, garantindo acesso a todos os docentes incluídos na APCN, de forma a otimizar seu uso e compartilhamento dentre os diferentes projetos de pesquisa. Devem ser detalhadas as unidades multiusuário, sua administração e se há equipe responsável com a devida qualificação. Pontualmente deve-se descrever, se houver, planos institucionais de manutenção dos equipamentos relatados na proposta, multiusuário ou não, que reduzam o risco de descontinuidade no desenvolvimento de seus projetos de pesquisa.

Especificamente para os cursos profissionais: Os laboratórios, nos cursos profissionais, devem dar apoio direto às LACT e à vocação da proposta, ou seja, cunho aplicado, sendo alguns exemplos destes: [a.] oficina de fibras e materiais; [b.]

oficinas de órteses e próteses; [c.] laboratório de nanotecnologia; [d.] laboratório de plantas medicinais e desenvolvimento de fármacos e medicamentos; [e.] laboratório de produção de “softwares” e “hardwares”; [f.] laboratório de robótica; [g.] salas de teleconferência, entre outros. Também, deve-se descrever parceiros que darão apoio e servirão de palco para o desenvolvimento dos projetos, dentre eles: [a.] hospitais; [b.] sistema municipal e ou estadual de saúde; [c.] empresas públicas ou privadas, que demandem questões de saúde; [d.] laboratórios sediados em parques tecnológicos; [e.] incubadoras de “startups”; [f.] centros de inovação e [g.] outras possíveis como fábricas, áreas desportivas, entre outros. Será valorizada a interação com o setor produtivo, público ou privado, por exemplo com a utilização de laboratórios e equipamentos extramuros, que deve ser comprovada por documento(s) digitalizado(s) e anexado(s) à APCN.

Bibliotecas: Descrever acervo atualizado com os principais títulos relacionados às AC, LP/LACT e PP do curso, acadêmico e profissional, incluindo periódicos e livros. Citar se há Repositório Institucional e, se for o caso, colocar o sítio eletrônico de acesso. A biblioteca deve conter, em seu acervo, a bibliografia recomendada nas disciplinas que compõem a proposta curricular do curso. Descrever se há acesso a bases de dados, portal de periódicos CAPES e pessoal técnico de apoio. Deve-se considerar os acervos em bibliotecas físicas, os acervos em bibliotecas virtuais e a disponibilização de recursos humanos para acesso aos acervos, desde que comprovadas através de documentos comprobatórios da disponibilização.

Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e fontes de informação multimídia para docentes e discentes: A proposta deve explicitar a disponibilidade de computadores e do acesso destes à rede mundial de computadores, além das bases de dados e fontes de informação disponíveis para os docentes e discentes do curso. A existência de sala(s) de computadores exclusiva(s) e/ou de rede *Wi-Fi* gratuita para os discentes é especialmente desejável e deve ser relatada. Descrever, também, se docentes e discentes possuem acesso ao portal de periódicos CAPES.

A proposta deve relatar se há disponibilidade de programas de informática para análise estatística como, por exemplo, SPSS®; programas e aplicativos para criar e gerenciar pesquisas e bancos de dados *online*, como, por exemplo, REDCap®;

programas para publicar e gerenciar referências bibliográficas, como, por exemplo, EndNote®; entre outros.

Espaço físico, mobiliário e equipamentos para condução das atividades administrativas do curso: Descrever a disponibilidade de [a.] sala destinada ao serviço administrativo do curso; [b.] recursos de informática; e [c.] recursos humanos (por exemplo, secretários, pessoal de apoio para anfiteatros e multimídia, entre outros). Se for o caso, deve ser explicitada a existência de programa(s) de informática em gestão para utilização no curso proposto, incluindo suas principais funções e facilidades disponíveis aos docentes e discentes, como formulários eletrônicos, inscrição em disciplinas *online* etc. Na ausência de tal programa de gestão para o curso, a proposta deve declarar como se dará a troca de informações e documentação entre a secretaria do curso, docentes e discentes.

2.1.3 Outras considerações

A proposta deve conter detalhamento do processo de autoavaliação institucional da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Instituição de Ensino Superior (IES), e da inserção do curso proposto neste processo. Neste detalhamento deve descrever como a análise das oportunidades, desafios e riscos a serem enfrentadas para implantação da proposta. Deve ser descrita a existência de outras comissões, núcleos, etc., como: **[a.]** Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), especialmente importante para as propostas de programas profissionais; **[b.]** Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA); **[c.]** Escritório de Relações Internacionais, entre outros. Se for o caso, além da descrição incluir os *links* de acesso.

A Instituição poderá receber visita *in loco* por comissão estabelecida pela CAPES, para esclarecimentos sobre eventuais dúvidas quanto às condições de infraestrutura para ensino e pesquisa descritas. Particularmente nos casos em que a proposta vise à redução de assimetrias regionais, poderá ser considerado o uso majoritário de laboratórios e estruturas compartilhadas, bem como a utilização, pelo PPG, de núcleos e comissões de outras instituições (NIT, CEUA, CEP, entre outros), mediante convênios formais assinados pelas instituições envolvidas, que devem ser anexados

à APCN. Nesses casos, a Área poderá propor visita *in loco* para verificar se as condições mínimas necessárias para o funcionamento da proposta são asseguradas. Adicionalmente nos casos em que a proposta vise à redução de assimetrias regionais, a Área levará em conta, em caráter excepcional, o disposto no item 6 deste documento.

2.2 PROPOSTA DO CURSO

2.2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso

A proposta deve descrever de maneira clara e objetiva [a.] a relevância temática institucional e regional; [b.] os impactos esperados quanto à inovação e ao papel transformador da realidade na qual se deseja atuar, incluindo aspectos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais do curso; [c.] a importância do curso a ser criado para o desenvolvimento e a geração de conhecimento nas diferentes áreas estabelecidas; e [d.] como o curso interferirá no processo de formação de pessoas e como estas agirão como personagens modificadores do ambiente em que atuarão.

Também deve ser explicitada e justificada a adequação da proposta ao desenvolvimento regional ou nacional e sua importância econômico-social. É interessante a informação de cooperações, intercâmbios e parcerias, nacionais e internacionais, que deverão contribuir para o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa do curso. Estas informações devem ser objetivas e identificar claramente o tipo e a amplitude destas cooperações, intercâmbios e parcerias que podem incluir, por exemplo, universidades, serviços municipais de saúde, rede de pesquisa ou de assistência, organizações locais, agências de governo ou empresas e afins. A proposta deverá explicitar eventuais contrapartidas e atividades conjuntas a serem desenvolvidas. Deve-se anexar, à APCN, documentação comprobatória digitalizada destas cooperações, intercâmbios e parcerias.

Especificamente para os cursos profissionais: As propostas devem incluir, com a devida documentação comprobatória, cooperações, intercâmbios e parcerias com o setor produtivo e de inovação, público ou privado, com descrição detalhada de cenários para prática e interação academia-empresa-comunidade e, principalmente, apoios financeiros.

Histórico anterior do curso junto à CAPES: São opções de histórico de APCN e ou curso junto à CAPES: [a.] Proposta reapresentada, ou seja, versão atualizada de proposta de curso que não foi aprovada em anos anteriores; [b.] Desmembramento de Curso Existente, no qual um curso de pós-graduação estabelecido, com a prévia aprovação da CAPES, tem sua proposta, seu quadro docente e discente e ou sua infraestrutura de ensino e pesquisa subdivididos para dar origem a um ou mais novos cursos; [c.] Fusão de Curso Existente, em que dois ou mais cursos de pós-graduação estabelecidos, com a prévia aprovação da CAPES, unem-se para a formação de um só curso e [d.] Cursos em Forma Associativa, nos quais duas ou mais instituições propõem um curso.

No caso de reapresentação de APCN que não obteve a aprovação deve-se descrever [a.] inovações ou ajustes introduzidos em relação à versão anterior; [b.] providências decorrentes de críticas ou sugestões apontadas em avaliações anteriores pela comissão de avaliação da Área, Colégio da Vida e Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES); e [c.], em caso de APCN já submetida a outras Áreas sem sucesso, só será avaliada com a devida justificativa e adequações para a área da Medicina III.

No caso de desmembramento de curso de cursos existentes deve-se descrever [a.] a justificativa para tal decisão; [b.] eventuais entendimentos mantidos com a comissão de Área a esse respeito; [c.] aspectos pontuais e especiais da configuração da nova proposta que a diferenciam, considerada a realidade do curso ou cursos a serem por ela substituídos; [d.] a solução dada a problemas relativos à divisão do corpo docente do curso ou cursos existentes, entre outros. A Medicina III não incentiva desmembramentos e somente aceitará propostas que claramente não apresentem sobreposição de temática. A Medicina III incentiva a fusão produtiva de cursos e não incentiva o desmembramento.

Para as formas associativas, é necessário descrever: [a.] o(s) objetivo(s) da forma associativa; [b.] a justificativa e a relevância para criação do curso em forma associativa; [c.] o processo de compartilhamento do corpo docente permanente; [d.] o processo de compartilhamento da infraestrutura; [e.] as instituições associadas e colaboradoras, sendo que deve ser explicitado o motivo da inclusão específica de tais

instituições. Os acordos formais de cooperação, devidamente assinados, devem ser digitalizados e anexados à APCN. A Medicina III incentiva propostas bem elaboradas de curso em associação, principalmente com o objetivo de suprir áreas com baixa densidade de cursos.

2.2.2 Objetivos

Os objetivos e as justificativas da proposta devem estar claramente descritos. Os objetivos do curso devem ser coerentes com a abrangência científica da área Medicina III, consideradas suas especificidades e sua multidisciplinaridade. Deve ser justificada a relevância temática, além do desenvolvimento e geração de conhecimento novo.

Explicitar, se for o caso, quais são as diferenças entre a proposta apresentada e possíveis cursos existentes na IES ou em instituições regionalmente próximas à proponente. Isso deve-se ao fato de que não deve haver sobreposição de cursos, ou mesmo de parte de cursos (como áreas de concentração, linhas ou projetos de pesquisa) em uma mesma instituição proponente, tampouco sobreposição locoregional, considerando-se a densidade demográfica e a demanda da região de abrangência. Caso isso ocorra, deve-se justificar fortemente os fatores que diferenciam e justificam a apresentação da nova proposta em relação à possível sobreposição.

Especificamente para os cursos acadêmicos: São objetivos da modalidade acadêmica de pós-graduação capacitar profissionais para o exercício da docência e da pesquisa *stricto sensu*.

Especificamente para os cursos profissionais: São objetivos da modalidade profissional de pós-graduação [a.] capacitar profissionais para o exercício da prática profissional avançada e transformadora, com alta qualificação técnico-científica, visando atender a demandas sociais, organizacionais ou profissionais do mercado de trabalho, e específicas de inovação profissional na área, quer sejam locais, regionais e ou nacionais; [b.] transferir conhecimento para a sociedade, atendendo a demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local; [c.] promover a articulação integrada da formação profissional com entidades

demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados; e [d.] contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e ou privadas.

2.2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes

No envio da APCN deve ser anexado o Regimento do curso proposto, devidamente aprovado pelos órgãos superiores da IES, tendo em seu conteúdo itens obrigatórios como: [a.] critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes; [b.] critérios para participação de membros externos à IES no corpo docente (por exemplo colaboradores, nacionais e internacionais); [c.] critérios para coorientação; [d.] critérios para escolha do coordenador do curso; [e.] composição de órgãos colegiados do curso (Conselhos, Comissões, etc.), levando em conta o processo de escolha de seus membros, suas atribuições e responsabilidades; [f.] processo seletivo de discentes: critérios para número de vagas, periodicidade, etapas do processo seletivo de discentes; [g.] critérios de avaliação de aproveitamento do curso, de aprovação e reprovação, etapas intermediárias de avaliação, incluindo a qualificação e outros processos de acompanhamento; [h.] critérios para suspensão ou desligamento discente; [i.] mecanismos de regulamentação e critérios para casos de mudança de orientação; [j.] créditos necessários para integralização; [k.] definição dos produtos do curso; [l.] definição do título a ser conferido pelo curso, entre outros. Embora não seja usual, pode ser aceito o Regimento Geral da Pós-Graduação da IES, mas espera-se que o Curso tenha seu próprio Regimento.

A proposta também deve descrever o processo de autoavaliação institucional e do programa proposto, com definição das ferramentas que serão utilizadas e dos resultados esperados no ambiente da pós-graduação. A autoavaliação tem, como objetivos maiores, [a.] detectar pontos fortes e potencialidades; e [b.] discriminar pontos fracos, prevendo oportunidades de melhoria e metas. Em consequência, espera-se o monitoramento da qualidade do Programa, seu processo formativo,

produção de conhecimento, atuação e impacto político, educacional, econômico e social.

O processo de autoavaliação deve seguir fases como: [a.] políticas e preparação (sensibilização, diagnóstico e elaboração do projeto); [b.] implementação de procedimentos (método, instrumentos, ida a campo, análises); [c.] divulgação de resultados; [d.] aplicação de resultados (autoanálise crítica, subsídio ao planejamento estratégico); e [e.] meta-avaliação (avaliação da própria sistemática adotada). É incentivada a avaliação externa, que pode ser realizada por docentes externos, discentes, egressos, técnicos e outros. A metodologia da autoavaliação deve estar descrita na APCN e deve, também, seguir as orientações sobre o assunto estabelecidos no Documento de Área Medicina III.

Deve constar no Regimento do curso, obrigatoriamente, a política de acompanhamento de docentes, com regras e justificativas bem definidas quanto a credenciamento, recredenciamento e descredenciamento. A proposta deve descrever os indicadores que serão utilizados para acompanhamento de desempenho docente, tais como: [a.] número de projetos e financiamentos; [b.] disciplinas e carga horária ministrada efetivamente; [c.] número de orientações e conclusões por ano; [d.] produção científica e ou técnica/tecnológica associada ao curso e aos discentes; [e.] outros indicadores que o curso julgar relevantes para o acompanhamento docente. Deve haver distribuição equilibrada entre os DP de todas as atividades que envolvem o PPG (disciplinas, orientação, titulação, entre outros).

A estabilidade, ao longo do quadriênio, do conjunto de docentes declarados como permanentes pelo PPG, será objeto de acompanhamento e de avaliação sistemática pelas coordenações e comissões de avaliação de área e pela Diretoria de Avaliação (DAV).

2.2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos

Espera-se que área de concentração (AC), linha de pesquisa (LP) / linha de atuação científico-tecnológica (LACT), projetos de pesquisa ou desenvolvimento (PP), disciplinas ministradas e produtos dos projetos executados sejam coerentes entre si e que estejam em íntima articulação e vinculados à proposta geral do curso.

Espera-se que o número de LP/LACT seja coerente com a Proposta como um todo e que sejam sustentadas, fundamentalmente, pelo corpo de docentes permanentes (DP) do curso. Ainda, deve haver coerência entre os projetos e a infraestrutura disponível na instituição. Projetos com financiamento de agências de fomento públicas ou privadas, nacionais e internacionais, são particularmente valorizados, assim como projetos financiados pelo setor produtivo, no caso de Programas Profissionais.

Projetos isolados são excepcionalmente aceitos, desde que representem contribuição efetiva para o Curso ou que tenham potencial para a criação de novas LP/LACT.

É incentivada a participação de alunos de ensino fundamental ou médio e de graduação nos PP em desenvolvimento.

Especificamente para os cursos profissionais: As AC e LACT deverão indicar vocação para a solução de problemas especificamente da prática profissional.

2.2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

A estrutura curricular deve proporcionar uma sólida formação em pesquisa *stricto sensu*, não podendo se confundir com a formação de especialistas (*caráter lato sensu*), devendo ter abrangência e profundidade compatíveis com a formação de mestres e ou de doutores para a docência e ou pesquisa (cursos acadêmicos) e ou solução de problemas especificamente da prática profissional (cursos profissionais). A estrutura curricular deve, também, seguir os objetivos do curso e estar fortemente articulada às AC e LP/ LACT. As disciplinas devem conter ementa

sinéctica (sumário dos conteúdos temáticos alinhados com os objetivos do curso) e bibliografia pertinente e atualizada.

As disciplinas devem ser basicamente divididas em opcionais (de suporte à LP/LACT ou temáticas pontuais de formação complementar científica, acadêmica ou técnico-tecnológica) e obrigatórias (nucleares, metodológicas e instrumentais). É recomendado que os DP participem de disciplinas como coordenadores e que essa coordenação seja distribuída de maneira equilibrada entre estes, não caracterizando dependência em alguns DP.

Para os cursos de doutorado é recomendado que algumas disciplinas [a.] sejam ministradas em língua estrangeira, priorizando-se as línguas inglesa e espanhola; e [b.] tenham a participação de convidados internacionais, incentivando, assim, a internacionalização.

Especificamente para os cursos profissionais: O empreendedorismo e a inovação tecnológica constituem aspectos importantes de um curso profissional, sendo uma meta a ser alcançada na formação destes cursos e devendo estar claramente evidenciados nos projetos propostos. Os cursos profissionais devem ter disciplinas abordando temas compatíveis como, por exemplo, [a.] inovação tecnológica; [b.] empreendedorismo inovador; [c.] práticas gerenciais para controle de projetos, plano de negócios ou controle sobre qualidade de processos; [d.] propriedade intelectual, entre outros. Ainda, será valorizada para os cursos profissionais a inclusão de disciplinas com a participação de profissionais do setor produtivo, não acadêmico, desde que justificada a importância na área em questão e com aprovação prévia da IES. Finalmente, enfatiza-se mais uma vez que os projetos realizados devem ter caráter *stricto sensu*, não havendo papel para temáticas de atualização profissional *lato sensu* nas LP/LACT, disciplinas, PP e produtos finais.

2.2.6 Critérios de seleção de alunos

Deverão ser claramente definidos e descritos o processo e a periodicidade de seleção do corpo discente, além do número total de vagas disponíveis, os critérios de avaliação do aprendizado e o produto obtido no curso. Os critérios de seleção de alunos devem ser coerentes com os objetivos do curso e com o perfil desejado do

egresso, valorizando a relação orientador-aluno. Serão valorizadas propostas que incluam entrevista no processo seletivo.

Será valorizada a exposição prévia de candidatos discentes ao ambiente do curso por meio, por exemplo, de iniciação científica, estágios voluntários em pesquisa, monitoria em laboratório de pesquisa, entre outros.

Propostas de doutorado acadêmico devem definir se contemplarão a possibilidade de aceitar a seleção de candidatos que não tenham o grau de mestre e ou de progressão direta do mestrado para doutorado (sem necessidade de defesa de dissertação). Descrever as condições para que isto ocorra.

Especificamente para os cursos profissionais: Cursos profissionais devem incluir critérios para a identificação de candidatos com vocação para atuação em inovação e desenvolvimento tecnológico, seu potencial de inserção no mercado de trabalho e atuação na solução de problemas – ou seja, candidatos com perfil de egresso compatível com formação *stricto sensu* profissional.

2.2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

O total de vagas para discentes deve estar definido no Regimento do curso anexado à APCN. A proposta deve trazer o número de vagas que será oferecido anualmente, sendo que este deve ser coerente com o número de docentes do curso proposto e com o número adequado de orientandos por orientador indicado no Documento de Área da Medicina III. O número máximo sugerido é de 08 (oito) orientandos por docente. Alternativamente, a proposta pode trazer número variável de vagas por período de seleção, desde que sejam claramente descritos os mecanismos que garantam fluxo adequado de formação e proporção adequada de orientandos por orientador, conforme mencionado.

2.2.8 Formação pretendida e perfil do egresso

A proposta deve descrever claramente o perfil esperado para o egresso titulado, considerando suas capacidades, habilidades, competências científicas e ou profissionais que serão desenvolvidas durante o curso, bem como seu potencial de inserção no mercado de trabalho. O processo de formação do discente não se limita

à realização de um projeto de pesquisa, com apropriação de conhecimentos metodológicos, mas implica na formação de um indivíduo com pensamento crítico e apto às discussões referentes à pós-graduação e à sociedade. Assim, sugere-se que a proposta apresente ações relacionadas não somente a formação metodológica, mas também cognitiva do aluno.

O perfil do egresso de um curso acadêmico deve atender à demanda pela formação de profissional apto a atuar na docência e ou com capacidade de desenvolver pesquisa inovadora na área e ou que atenda às necessidades da sociedade, bem como liderar grupos e ou programas científicos, e formar graduados e pós-graduados.

Especificamente para os cursos profissionais: É importante que o curso atue na resolução de demandas não atendidas pelos profissionais disponíveis no mercado e que os egressos contribuam para o aprimoramento das várias etapas do processo de atenção à saúde e para a inovação tecnológica. Portanto, o curso deve gerar conhecimento novo e prático a ser imediatamente aplicável pelo egresso. Para tal, o egresso deve ter formação instrumentalizada e com domínio do método científico para a busca da solução de problemas identificados na demanda da prática em saúde, sendo capaz de gerar processos, procedimentos e produtos que contribuam para o avanço técnico, científico e tecnológico da sociedade, atuando como agente transformador de seu ambiente. Deve ter formação empreendedora e inovadora com visão e aptidão para a resolução ou minimização dos problemas sociais.

2.2.9 Outras considerações

Em geral, a proposta deverá explicitar [a.] as razões da criação de um novo curso; [b.] o perfil do egresso pretendido; [c.] a estrutura curricular; [d.] o processo de autoavaliação do curso; e [e.] outras ferramentas a serem utilizadas para atingir a finalidade precípua de formação de pessoal altamente qualificado para pesquisa, docência e ou mercado de trabalho. Deve haver sintonia entre a IES, seu planejamento estratégico, a estrutura do curso, a infraestrutura disponível, o potencial formativo e o produto final.

As APCN de cursos acadêmicos e profissionais são individuais e independentes e devem ser submetidas separadamente, com docentes, métricas e características

próprias. Nas propostas, deve-se dar ênfase às características que diferenciem os cursos acadêmicos dos profissionais. Os programas profissionais devem ser suficientemente diferenciados de iniciativas de atualização profissional, como aquelas promovidas pelos cursos de especialização ou pós-graduação *lato sensu*.

Os programas profissionais têm, entre seus princípios basilares, a captação de recursos externos, fazendo parte de sua formação empreendedora. Assim, devem ser informados na APCN possíveis financiadores de projetos, preferencialmente já sendo demonstrada a experiência prévia de relacionamento entre estes financiadores e o corpo docente proposto. Como exemplos de financiadores pode-se citar [a.] Fundações de Amparo à Pesquisa; [b.] Órgãos e instituições governamentais; [c.] Empresas públicas e privadas, como bancos e indústrias; [d.] Setores específicos do comércio. Financiadores internacionais são desejados e bem-vindos. Serão particularmente valorizados convênios e parcerias com o setor produtivo, com a documentação comprobatória anexada à proposta.

Para as propostas de doutorado, deve-se justificar claramente a diferenciação em relação ao mestrado (objetivos, disciplinas, produto a ser desenvolvido, perfil do egresso a ser formado, entre outros) e, ainda, as propostas de doutorado devem estar amparadas em alto grau de desenvolvimento científico, demonstrado por seus indicadores de produção. Se vinculadas a um mestrado prévio, a APCN de doutorado deve apresentar maturidade reconhecida com conceito obtido de no mínimo 4 (quatro) na avaliação quadrienal.

Propostas de doutorado acadêmico podem ser aprovadas sem mestrado prévio, desde que fundamentada em alta qualidade científica e técnica. Um curso de Doutorado formulado a partir de um curso de Mestrado deve se adequar a todas as métricas estabelecidas para o Doutorado, passando a ser um PPG único, não sendo aceitas alterações na composição do corpo docente.

Nos casos em que a proposta vise à redução de assimetrias regionais, a Área levará em conta, em caráter excepcional, o disposto no item 6 deste documento.

2.3 CORPO DOCENTE

2.3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

O corpo docente total, traduzido pela soma dos docentes permanentes (DP) e docentes colaboradores (DC), deve ter no mínimo 80% de DP. A participação dos docentes colaboradores não deve caracterizar dependência, demonstrada em predominância de participação em atividades como disciplinas, número de orientandos e titulados e, principalmente, produção técnica/científica. Ou seja, os DP devem ser responsáveis pela maioria das atividades de orientação, docência e pesquisa. Deve-se justificar a inclusão de DC quanto à sua efetiva contribuição para a proposta.

2.3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso

O número de DP, tanto para os cursos acadêmicos como para os profissionais, deve ser de no mínimo 10 (dez) para os cursos exclusivamente de mestrado, 12 (doze) para os exclusivamente de doutorado e, para os cursos de doutorado originados de mestrado previamente existente, o número de DP deve ser ajustado para o mínimo exigido para o doutorado. Caso a proposta apresente o número mínimo de DP, é necessário explicitar um possível planejamento para ampliação de seu corpo docente permanente.

2.3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

Os docentes devem estar trabalhando na instituição por pelo menos um ano antes da submissão da proposta em projetos e linhas de pesquisa ou de atuação profissional relacionados ao curso proposto, com produção científica e/ou técnica relevante na área.

A porcentagem de DP com vínculo em tempo integral e dedicação à IES sede, deve ser igual ou superior a 60%. Exceções poderão ser consideradas em cursos localizados em regiões de baixa densidade de programas de pós-graduação na Área.

O número de docentes aposentados não deve exceder 20% do total do corpo docente, para não caracterizar instabilidade na perenidade do curso.

As APCN com número mínimo de DP poderão ter até 30% destes participando, como DP, em até dois outros PPG. As APCN com número maior de DP serão avaliadas quanto à carga horária destes docentes dedicada ao curso e o número de participações em outros programas de pós-graduação. Exceções poderão ser consideradas em cursos localizados em regiões de baixa densidade de PPG na Área.

Especificamente para os cursos profissionais: A carga horária docente, assim como condições de trabalho compatíveis com as necessidades do curso, é um diferencial para os cursos profissionais, que difere dos acadêmicos, sendo que nos PPG profissionais poderá ser admitido regime de dedicação parcial.

2.3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes

O corpo docente de cursos de mestrado e doutorado, acadêmicos e profissionais, deve ser constituído integralmente por professores com título de doutor. Para os cursos profissionais, excepcionalmente, poderão ser aceitos participantes sem título de doutor, como coorientador e, se bem justificado, como orientador, sendo que estes devem ter reconhecida experiência profissional na área de atuação. Para isto, a inclusão destes deve ser aprovada pela IES proponente, em documento digitalizado anexado à APCN.

Para os programas de mestrado, a maioria dos DP deve comprovar experiência prévia na orientação de alunos de graduação (trabalho de conclusão de curso e, sobretudo, em atividades de iniciação científica) e, para cursos de doutorado, a maioria deve comprovar a experiência na orientação de alunos de mestrado.

Serão valorizados DP que tenham [a.] captação de recursos para projetos; [b.] bolsa de produtividade do CNPq (em pesquisa, para programas acadêmicos, e em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora, para programas profissionais); [c.] experiência e liderança na área, nacional e internacional, traduzidas por aulas ministradas, eventos científicos organizados e presididos, participação em associações ou entidades de classe, premiações, entre outros; [d.] consultorias em

agências de fomento; [e.] atuação como editor ou membro de corpo editorial de periódicos de impacto, entre outros.

Especificamente para os cursos profissionais: Os DP de cursos profissionais devem ter comprovada produção técnica/tecnológica como, por exemplo, [a.] ativos de propriedade intelectual (patentes); [b.] programas de computador com registro; [c.]; [d.] desenvolvimento de material didático; [e.] produtos bibliográficos como livros e manuais; [f.] criação de normas ou marcos regulatórios; [g.] relatórios técnicos conclusivos; [h.] organização de eventos; [i.] participação em corpo editorial de periódicos; entre outros. Ainda, é incentivada a produção bibliográfica (publicações em periódicos de alto impacto) pelos docentes dos cursos profissionais, pois comprovam experiência em pesquisa *stricto sensu*. Também será valorizada, nos cursos profissionais, a participação de representantes do setor produtivo e de inovação, público ou privado, nos conselhos e comissões do curso.

2.3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

Os DP devem ter formação e *expertise* relacionadas aos objetivos da proposta e às AC e LP/LACT, permitindo, assim, a sustentação do curso proposto. Além de médicos, é incentivada a participação de profissionais (docentes e discentes) não médicos, justificada pelo caráter translacional, multidisciplinar e interdisciplinar da Medicina III.

Os DP devem estar vinculados à IES proponente há pelo menos um ano, atuando em projetos e ou LP/LACT relacionadas ao curso proposto, e devem ter produção científica relevante na Área e relacionada aos projetos propostos.

A produção bibliográfica (cursos acadêmicos) e ou a produção técnica/tecnológica (cursos profissionais) dos DP, apresentada na APCN, deve, também, ser coerente com as AC e LP/LACT do curso proposto.

2.3.6 Outras considerações

Nos casos em que a proposta vise à redução de assimetrias regionais, a Área levará em conta, em caráter excepcional, o disposto no item 6 deste documento.

2.4. PRODUÇÃO

2.4.1. Avaliação da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional)

A proposta deve indicar até cinco produções completas de cada DP, bibliográfica e ou técnica/tecnológica, de acordo com a modalidade do curso, acadêmica ou profissional, dos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta.

Os cursos acadêmicos devem apresentar somente produção bibliográfica e, eventualmente, uma técnica, se bem justificada. A produção intelectual será qualificada de acordo com o Relatório de Critérios Qualis Periódicos vigente, disponibilizado na página da área (esse relatório baseia-se no relatório do GT de Qualis referência).

Os cursos profissionais podem apresentar produção bibliográfica e técnica, sendo que a técnica deve ser em número mínimo de três. A produção técnica será qualificada de acordo com o Relatório de Produtos Técnico-tecnológicos (PTT), disponibilizado na página da área (baseado no relatório do GT de Produtos Técnicos da CAPES). Embora não deva ser predominante em relação aos PTT, é também incentivada a produção bibliográfica em periódicos de alto impacto pelos docentes dos cursos profissionais, pois comprovam experiência em pesquisa *stricto sensu*.

As produções indicadas (PPG acadêmicos e profissionais) devem ter aderência com a proposta do curso, a(s) AC e LP/LACT. Cada uma das produções indicada deve vir acompanhada de uma breve justificativa (por volta de 150 palavras), que explicita sua relevância, pertinência e impacto quanto a [a.] geração de conhecimento; [b.] qualidade e nível da produção, analisados conforme os critérios adotados pela Área Medicina III na avaliação quadrienal mais próxima à apresentação da APCN, descritos na Ficha de Avaliação publicada na página da Área; [c.] contribuição para a sociedade (impacto social), entre outros.

Pontualmente, quanto às produções bibliográficas, não serão aceitos resumos de publicações em congressos. Editoriais, cartas ao editor e relatos de casos só serão considerados se tiverem significativa relação com o contexto da proposta, AC, LP/LACT e PP.

As produções que tiverem coautorias entre os docentes serão consideradas para esta avaliação para apenas um docente, evitando-se, assim, repetições. Portanto, como exemplo, uma proposta com 10 docentes deve apresentar até 50 produções.

2.4.2. Outras considerações

Na análise do número de DPs que atendem aos critérios de produção científica indicados neste documento, aquelas docentes que foram mães nos 24 meses anteriores à data de submissão da proposta não serão incluídas no cálculo geral. A proposta deverá indicar claramente as docentes permanentes nesta condição

Nos casos em que a proposta vise à redução de assimetrias regionais, a Área levará em conta, em caráter excepcional, o disposto no item 6 deste documento.

3. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES

Propostas de Doutorado, acadêmico ou profissional, vinculado a um Mestrado já existente, só serão consideradas pela Área se o curso apresentar maturidade reconhecida, tendo obtido nota mínima 4 (quatro) na avaliação quadrienal. Nesse caso, o Mestrado já existente deve se adequar a todas as métricas estabelecidas para o Doutorado, passando a ser um PPG único.

4. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

A área Medicina III não incentiva o desmembramento de cursos. Cursos novos originários de desmembramento devem submeter APCN, segundo o calendário da Diretoria de Avaliação (DAV) e a legislação em vigor. Como já referido, a APCN deve conter [a.] a justificativa para o desmembramento; [b.] aspectos especiais da configuração da proposta, considerada a realidade do curso ou cursos a serem por ela substituídos; [c.] a solução dada a problemas relativos à divisão ou à junção do corpo docente do curso ou cursos existentes e, principalmente; [e.] deixar explícito que não haverá sobreposição entre os cursos originados.

5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD)

As orientações contidas nesta parte do documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação à distância (EaD), após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

5.1 Condições asseguradas pela Instituição de Ensino Superior (IES) e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Instituição em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos auto avaliativos no ambiente da pós-graduação, considerando as particularidades da modalidade de EaD na instituição e do funcionamento dos polos colaboradores.

Ressalta-se que a proposta deve ser de um programa independente, e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitem experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso, para testes e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo, com todos os recursos disponíveis, aos avaliadores indicados pela Área. Dentre os aspectos de relevância destes recursos destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança,

validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas à distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem em EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes, e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação à distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação à distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de dissertação/tese ou trabalho de conclusão equivalente deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

5.2 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área Medicina III, para oferta de curso na modalidade de EaD

A formação satisfatória do egresso e o desenvolvimento do produto final do curso ofertado em modalidade EaD, na Área de Medicina III, demandam necessidades específicas que devem estar presentes nas Instituições coordenadora (sede) e colaboradoras (polos), adequados à Área, para que possam atender abordagens em diferentes aspectos, com os recursos e os insumos necessários no sentido de promover atividades inovadoras.

Devem ser claramente especificados e diferenciados os espaços pedagógicos e de pesquisa dedicados ao curso. A infraestrutura física específica exigida de pesquisa dependerá fortemente da estrutura curricular (objetivo da proposta, AC e LP/LACT), e devem estar perfeitamente alinhadas, tanto na sede como nos polos colaboradores.

Para as pesquisas de cunho básico, os laboratórios de pesquisa específicos devem também estar presentes nas sedes e nos polos colaboradores e, ainda, devem ser descritas detalhadamente as atividades que serão desenvolvidas nestes, devendo-se listar os equipamentos disponíveis. Deve ser claramente descrito se haverá uso compartilhado de área e equipamentos com outros cursos, quer sejam de graduação ou de pós-graduação.

Especificamente para os cursos profissionais: Detalhar infraestrutura adicional, em parceria com o setor produtivo, como laboratórios sediados em parques tecnológicos, incubadoras de startups, empresas parceiras e outras unidades com potencial de apoio a atividades de desenvolvimento e inovação, com documentação comprobatória anexada. Adicionalmente, sede e polo devem ter Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), entre outros, semelhante à modalidade presencial.

É importante que a proposta aponte o potencial de captação de recursos públicos e ou privados para a sustentação dos seus projetos de pesquisa, tanto acadêmica como profissional, sendo esse ponto particularmente importante para os cursos profissionais.

5.2.1. Critérios para funcionamento dos polos colaboradores

Além dos critérios para funcionamento dos polos, necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), conforme legislação vigente, a proposta deve atender aos critérios da Área (descritos acima, item 2.1), que devem ser aplicados tanto para as sedes como para os polos colaboradores.

Ressalta-se que os polos não têm qualquer autonomia de atuação e que devem estar atrelados obrigatoriamente a um curso/programa de pós-graduação EaD. Polos autônomos são considerados ilegais e a abertura de novos polos deve ser indicada pelo curso/programa em conjunto com a IES.

5.2.2 Outros critérios da Área Medicina III

As atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas no PDI, serão realizadas na sede da IES ou nos polos, quando apropriado, tendo como responsáveis os DP do Programa.

As especificações pedagógicas do curso: materiais didáticos, disciplinas, atividades pedagógicas (regulares e complementares) e recursos didáticos deverão estar claramente descritas.

A Instituição proponente poderá ser visitada por comissão estabelecida pela CAPES com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas que possam ter surgido durante a avaliação da APCN.

5.3 Proposta do curso

A proposta de curso novo em EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente para essa modalidade. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* em EaD instituições que atendam aos seguintes requisitos: [a]. tenham Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro); [b]. sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos à distância, atendendo à legislação vigente. Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação (Medicina III) da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

Também deve detalhar, quando for o caso, as diferenças específicas entre os cursos de mestrado e doutorado, nas modalidades acadêmicas e profissionais e todas as suas possíveis especificidades com o EaD, sede e polos colaboradores para estes dois cursos, quando for o caso. A proposta deve apresentar as AC e LP/LACT e explicitar a cabível relação entre essas e os projetos de pesquisa futuros, com o objetivo precípua de atingir o perfil desejado do egresso em uma modalidade EaD.

A proposta deve fornecer a descrição da carga horária total do curso, detalhando as atividades presencial e EaD. Deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação de materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria.

Em particular, deve-se descrever, de forma objetiva, [a]. o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas; [b]. como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pela Área no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações da Área; [c]. o processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de pesquisa, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente; [d]. como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros; [e]. como se dará o processo de desenvolvimento e defesa de dissertação / tese ou trabalho de conclusão equivalente.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, as condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado. Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu*, distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

As relações de discente/docente e orientando/orientador, nas modalidades presenciais e à distância, obedecerão ao disposto pela Área, nos seus documentos vigentes. Especificamente para a Medicina III sugere-se um número máximo total de 08 (oito) orientandos por orientador. O número mínimo dependerá da capacidade de orientação dos docentes e do número de vagas propostas.

Para maiores informações sobre Proposta do Curso, tanto para cursos de mestrado e doutorado, nas modalidades acadêmica e profissional, deve ser consultada a seção correspondente no documento orientador de APCN. A Área, devido às suas peculiaridades, exige que o curso/programa tenha um mínimo de 60% de atividades presenciais.

5.4 Regimento do Programa

É necessário que o Regimento do curso descreva os modelos de avaliação (presenciais; à distância; interativas; atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e contenha detalhamento sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

5.5 Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta em EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD,

demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Para informações específicas quanto ao Corpo Docente, tanto para cursos de mestrado e doutorado, nas modalidades acadêmica e profissional, consultar a seção correspondente no documento orientador de APCN da Medicina III.

5.6 Produção intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual dos DP a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD, tanto para cursos de mestrado e doutorado, nas modalidades acadêmica e profissional, serão os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.

5.7 Considerações adicionais da área

Deve ser anexado o Regimento do curso proposto com todas as especificidades para a sede e os polos colaboradores, contendo os critérios de credenciamento dos docentes, processo e periodicidade de seleção de alunos, número de vagas, critérios de avaliação, políticas de autoavaliação do curso, critérios de avaliação discente dentre outros aspectos. Consultar legislação vigente. Propostas de doutorado devem ser oriundas de um mestrado em EaD que tenha, em um ciclo completo avaliativo, obtido nota no mínimo 4.

Instituições que não tenham curso de graduação deverão possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação (Medicina III) da proposta do curso novo.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS

Visando minimizar as assimetrias regionais, a Medicina III pode, em caráter de excepcionalidade, admitir que, na avaliação de APCN oriundas de regiões com baixa densidade de PPG na Área, e ou com baixo número de doutores, sejam aceitos DP: [a]. vinculados à IES proponente há menos de um ano; e ou [b]. que ainda não tenham produção coerente com as LP/LACT do curso proposto; e ou [c]. que ainda não

tenham orientações concluídas (de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização ou iniciação científica ou mestrado, dependendo do nível do curso proposto). Nesses casos, a porcentagem de DP nessas condições não deve ser superior a 20% do total de DP. Além disso, também em caráter excepcional, e visando a redução de assimetrias regionais, a Medicina III poderá considerar, para APCN com número mínimo de DP, até 40% destes participando como DP em até dois outros PPG.

7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE

A APCN deve discriminar a política adotada pela IES em relação ao acesso, inclusão e permanência de grupos minoritários, bem como para garantia de igualdade, equidade e não discriminação de pessoas (docentes, discentes, pessoal administrativo) baseada na etnia, raça, gênero, idade, nacionalidade, orientação sexual, condição social, religião ou, ainda, em razão de deficiência.

Também é recomendável que a Instituição possua políticas de promoção continuada da acessibilidade como toda e qualquer possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliário, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações disponíveis.

8. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE

A Área incentiva a participação, nos PPG, não apenas de docentes e discentes que sejam médicos de especialidades cirúrgicas, mas também de outras especialidades e profissionais não médicos, o que se justifica pelo caráter translacional, multidisciplinar e interdisciplinar da Medicina III.

9. LEITURA ADICIONAL

A Área utilizará somente as informações inseridas na Plataforma Sucupira para avaliar a proposta, não sendo considerada nenhuma outra fonte de informação.

Portarias da CAPES podem ser consultadas pelo *link* para Legislação Específica atual na página da Avaliação/Portal Capes.

No intuito de auxiliar os proponentes, a Área 17 (Medicina III) elaborou uma *checklist* para o processo de submissão de APCN, para facilitar a verificação se todos os itens e subitens desse documento foram observados pela IES proponente. O atendimento a essa *checklist* não garante a aprovação proposta, apenas indica que a mesma cumpre os requisitos para a avaliação.

CHECKLIST APCN – Área 17 Medicina III

Apoio Institucional e Infraestrutura de ensino e pesquisa	Sim, Não, Não se aplica
Anexou documento da gestão superior da Instituição demonstrando comprometimento com a implantação e o êxito do curso?	
Infraestrutura para ensino: descreveu os espaços para ensino, ponderando o número de discentes a ser atendido?	
Infraestrutura para pesquisa: descreveu os espaços destinados à pesquisa do programa, incluindo descrição de procedimentos a serem realizados, equipamentos disponíveis, vínculo às linhas de pesquisa/atuação e capacidade de acolher discentes da pós-graduação?	
O Se pertinente, ponderou o uso de infraestrutura compartilhada com a graduação, outros serviços e/ou outros programas?	
Se pertinente, anexou termo de concordância de uso de infraestrutura de outras instituições?	
Se pertinente, anexou convênios e parcerias para uso de infraestrutura de outras instituições ou empresas?	
Descreveu o acervo físico e digital da biblioteca, atestando o acesso a toda a referência bibliográfica da proposta?	
Descreveu as principais bases de acesso a periódicos e livros disponíveis ao PPG, relatando a forma de acesso dos docentes e discentes?	
Descreveu os espaços e serviços administrativos disponíveis para a coordenação e administração do programa?	
Descreveu o espaço disponível para as atividades docentes de preparação e orientação?	
Descreveu o espaço disponível para as atividades discentes?	
Descreveu a acessibilidade das instalações físicas?	

Proposta do Curso	Sim, Não, Não se aplica
Apresentou o breve histórico da formação do curso, demonstrando que o grupo de docentes já trabalha conjuntamente?	

Apresentou a justificativa para a implantação do curso, explicitando sua especificidade e potencialidade para contribuir com a pós-graduação no Brasil?	
Justificou a pertinência do curso, da modalidade, do nível, da área de concentração e das linhas de pesquisa/atuação?	
Se pertinente, justificou sobreposição de cursos na mesma IES ou a criação de cursos com semelhança a programas da mesma região?	
Se pertinente, anexou carta dos gestores liberando o docente para participar de programa em outra Unidade ou IES, com o registro da carga horária disponibilizada?	
Se pertinente, checkou o percentual de docentes permanentes exclusivos ao PPG, bem como a sua disponibilidade de carga horária?	
Apresentou a contribuição do curso pretendido para o plano institucional de pós-graduação da IES?	
Anexou o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), contendo o plano institucional para a pós-graduação?	
Apresentou o planejamento futuro para o desenvolvimento do programa?	
Apresentou o perfil do egresso, considerando a potencialidade do curso, os objetivos da Área 17, o nível do curso proposto e a modalidade pretendida?	
Apresentou a(s) área(a) de concentração com descrição clara e objetiva, considerando a pertinência com a Área 17 e com o objetivo do Programa?	
Apresentou as linhas de pesquisa/atuação com descrição clara e objetiva, considerando a hierarquia com a área de concentração e a não sobreposição conceitual entre as linhas?	
Apresentou os projetos de pesquisa que permitam a inserção de alunos, com descrição clara e objetiva e vinculados às linhas de pesquisa/atuação, de forma coerente e com a abrangência possibilitada pelas linhas?	
Se pertinente, descreveu a participação de alunos de graduação nos projetos de pesquisa?	
Descreveu e justificou a base curricular do curso considerando a formação pretendida bem como a modalidade e nível desejados?	
Descreveu o número e as formas para a obtenção de créditos?	
Descreveu as disciplinas e a periodicidade de oferecimento?	
Se pertinente, descreveu outras atividades de formação que serão oferecidas pelo programa?	
Na grade curricular, os conteúdos considerados necessários no documento de APCN foram abordados em que disciplinas e/ou atividades? A carga horária é adequada para a qualidade?	
Descreveu os docentes envolvidos em cada disciplina, as ementas das disciplinas de forma clara e objetiva, e listou a referência bibliográfica de cada disciplina, considerando as ponderações desse item do documento de APCN?	
Garantiu que todos os docentes permanentes ministrem pelo menos uma disciplina?	
Descreveu o número de vagas, o critério de seleção e a periodicidade do processo seletivo?	
Ponderou o número de vagas considerando as normas quantitativas de limitação de orientações por docente apresentadas no documento de APCN?	
Descreveu os critérios e a periodicidade do credenciamento e credenciamento dos docentes?	
Descreveu detalhadamente a política de autoavaliação da Instituição e do Programa?	

Corpo Docente	Sim, Não, Não se aplica
Apontou, para cada docente do programa, sua categoria (permanente, colaborador), considerando a definição de cada categoria feita pela CAPES e as limitações quantitativas apresentadas pela Área nesse documento orientador de APCN?	
Se a proposta envolver 10 docentes permanentes para mestrado e menos de 12 docentes para doutorado, apresentou justificativa para a excepcionalidade?	
Apontou, para cada docente do programa, sua instituição de vinculação, seu regime de trabalho, sua carga horária na instituição, sua carga horária de dedicação ao programa?	
Se pertinente, anexou carta de concessão de docente por outra instituição, com carga horária de cessão?	
Para cada docente permanente, se tem vinculação a outro programa ou a outra proposta de APCN?	
Respeitou as limitações de vinculação institucional e dedicação à Instituição e ao programa apontadas no documento de APCN para os docentes permanentes?	
Apontou, para cada docente do programa, sua titulação e, no caso de docentes não doutores (exceção para os cursos profissionais), justificou sua excelência e explicitou que atividades desenvolverá no programa?	
Apontou para cada docente as orientações concluídas e em andamento?	
Se pertinente, apontou para cada docente as atividades junto à graduação e sua relação com o curso de pós-graduação pretendido?	
Verificou se o corpo docente permanente possui a experiência de formação de recursos humanos necessária para o curso e nível desejado?	
Apresentou a política de acompanhamento e investimento no corpo docente?	

Produção intelectual PROGRAMAS ACADÊMICOS	Sim, Não, Não se aplica
Listou, no item PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, ARTÍSTICA E TÉCNICA, 5 (cinco) produções bibliográficas (“artigos completos publicados em periódicos”, “capítulos” e “livros”) para cada docente permanente, publicadas nos 5 (cinco) anos anteriores ao ano de submissão da proposta? Lembrando que, no caso de capítulos de livro, não se deve indicar mais do que 1 (um) capítulo por livro para cada docente.	
Se houve a indicação de livros/capítulos, colocou os anexos necessários para a avaliação?	
Listou, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, um total de CINCO produções TÉCNICAS sob responsabilidade (coordenação) de docentes permanentes e produzidas nos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta? Para cada produção, apontou: 1) a descrição detalhada; 2) o docente permanente responsável; 3) o grau de abrangência (i.e., local, estadual, regional, nacional ou internacional), justificando essa classificação; 4) o grau de aplicabilidade (i.e., baixo, médio e alto), justificando essa classificação; 5) o grau de complexidade (i.e., baixo, médio e alto), justificando essa classificação; e 6) o grau de inovação (i.e.; baixo, médio ou alto), justificando essa classificação?	
Apresentou os financiamentos à pesquisa/extensão recebidos por cada docente nos 5 (cinco) anos anteriores à submissão da proposta, descrevendo a agência, o tipo de auxílio, o número do processo, a vigência e o valor recebido?	

Produção intelectual PROGRAMAS PROFISSIONAIS	Sim, Não, Não se aplica
<p>Listou, no item PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, ARTÍSTICA E TÉCNICA, 5 (cinco) produções técnicas produzidas por cada docente permanente nos 5 (cinco) anos anteriores ao ano de submissão da proposta, fazendo para cada produto uma descrição detalhada que permita avaliar seu tipo e o real envolvimento do docente, além de colocar um comprovante do produto anexo à proposta. Incluiu justificativas indicando: 1) o grau de impacto; 2) o grau de abrangência; 3) o grau de inovação; e 4) o grau de complexidade de cada produto indicado? *É aceitável que, dentre as CINCO produções indicadas para cada docente, no máximo DUAS delas sejam produções bibliográficas (“artigos completos publicados em periódicos”, “capítulos” e “livros”), publicadas nos 5 (cinco) anos anteriores ao ano de submissão da proposta. Nesse caso, é necessário apontar, para cada produção: 1) o título da obra: artigo, capítulo ou livro; 2) a lista de autores na ordem de publicação; 3) o veículo da obra (periódico para artigos e livro para capítulos); e 4) os dados editoriais (para artigos: periódico, volume, número, páginas e ano; para livros: organizadores, editora, cidade e ano).</p>	
<p>Incluiu os anexos necessários para a avaliação dos artigos, livros e capítulos?</p>	
<p>Apresentou os financiamentos à pesquisa/extensão/tecnologia recebidos por cada docente permanente nos 5 (cinco) anos anteriores à submissão da proposta, descrevendo a agência, o tipo de auxílio, o número do processo, a vigência e o valor recebido?</p>	